2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo de Contratação nº 111/2024
Dispensa de Licitação
Proc. SEI 9079623110000643.000259/2024-21

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **FLIT APP TECNOLOGIA LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA,** diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (art. 106 e 107) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **7 de janeiro de 2027** a **6 de janeiro de 2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 283,57** (duzentos e oitenta e três reais, e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R$ 3.402,84** (três mil, quatrocentos e dois reais, e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 09 de novembro de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDA CARLIN
Presidente
CONTRATANTE

FLIT APP TECNOLOGIA LTDA
WALTER FLORES JUNIOR
Representante Legal
CONTRATADA